



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a autorização de crédito adicional suplementar no valor de R\$40.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica autorizado, nos termos do art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 35, § 3º, I da Lei Orgânica Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	07	Corpo Legislativo	
Unidade	01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0001		
Ação	2.067	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente	30.000,00
Total			30.000,00

Órgão	07	Corpo Legislativo	
Unidade	01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0001		
Ação	2.068	Manutenção da Sede da Câmara Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	6.000,00
Total			10.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III

Órgão	08	Assessoria Técnica	
Unidade	01	Assessoria Técnica	
Funcional	01.031.0035		
Ação	2.069	Atividades da Assessoria Jurídica	
Elemento/FR	3.1.90.11.00.00.00.00	Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil	33.000,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00
Total			40.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

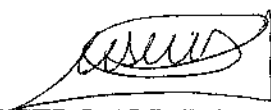
Art. 3º A abertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei será realizada mediante a edição de Decreto Executivo ou Ato da Mesa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de julho de 2015.


WAGNER APARECIDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara


ADEMIR APARECIDO COSTA
1º Secretário


MARCELO AMADO GRASSETTI
2º Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegre.doalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação e deliberação do Plenário, o presente projeto de lei, de 13 de julho de 2015, que autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00, e dá outras providências.

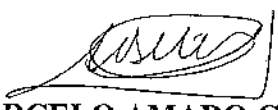
Tem a presente proposta a finalidade de abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento da Câmara para fins de cobrir despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente (cadeiras e mesas para o Plenário) com valor estimado de R\$ 45.000,00; serviço e material elétrico para a adequação da entrada de energia elétrica e substituição das redes dos ar-condicionados, com valor estimado de R\$ 4.000,00 para serviço e R\$ 4.000,00 para material; e emissão de laudo de avaliação do prédio da Edilidade, com valor estimado em R\$2.000,00.

Certo da boa acolhida por parte dos nobres pares, solicitamos a deliberação deste projeto em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Vista Alegre do Alto, 13 de julho de 2015.


WAGNER APARECIDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara


ADEMIR APARECIDO COSTA
1º Secretário


MARCELO AMADO GRASSETTI
2º Secretário